



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 18 de Setembro de 2014 • Ano II • Nº 480

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decisão do Pregão Eletrônico N° 005/2014 /SRP.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014 /SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Amargosa/Secretaria de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Regularidade do processo. Documentação de Habilitação. Locação de Veículos e Máquinas e Outros.

DECISÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º do Decreto Municipal nº. 353/2006, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei, considerando o quanto exposto no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, DECIDE:

- a) habilitar a licitante SAL-TTUR SALVADOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP por atender ao que exigia Edital, para o item 04;
- b) inabilitar a licitante TOP TAXI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, para os itens 01, 02 e 03, por não cumprir ao que fixa o item 93 e 94 do Edital.
- c) determinar o seguimento ao certame, conforme determina o art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e).

Amargosa, 18 de setembro de 2014.

MARINALDO CARDOSO SANTOS
Secretário Municipal